

LEI Nº 4.585, DE 30 DE JUNHO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Marcos Possato e Alessandro Furtado Silva)

**DENOMINA DE LUCAS COSTA
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Lucas Costa”, a Rua VL – 17, com início entre o lote 25 da Quadra Q11 e lote Área Verde 06 e término entre o lote 14 da Quadra Q11 e lote 1 da Quadra Q15, situado no Loteamento Portal da Mata.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de junho de 2020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal